

## PROJETO DE LEI Nº

"Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 175.520,80 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos), para os fins que especifica e dá outras providências". -

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

lei:

Art. 1° - Nos termos do inciso II do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 175.520,80 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos).

**Parágrafo Único:** - O crédito adicional especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Funcional Programática:	Atividade: Garantir a mobilidade, educação e saúde à pessoa com Deficiência.		
02.007.0012.0367.0001.2011			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390930000 - Indenizações e restituições	012400000 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 175.520,80	
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 175.520,			

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE				
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Funcional Programática: 02.007.0012.0367.0001.2011	Atividade: Garantir a mobilidade, educação e saúde à pessoa com Deficiência			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012400000 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 175.520,80		
	VALOR TOTAL DA AN	ULAÇÃO: R\$ 175.520,80		

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III — Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré,

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

drig Alphabe C. R. Dash